

Lei n.º 143 de 4-3-57

Dispõe sobre transferência de escola.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica transferida a escola rural "D. Miquita", criada pela lei municipal n.º 54 de 6 de setembro de 1951, do bairro "Hecim" para o bairro "Cubato", neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se conte.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 4 de março de 1957

O Prefeito Municipal,

(a) Gaspar de Paiva Magalhães

O Secretário.

(a) João Dailton Magalhães